Cemig Distribuição S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16 – NIRE 31300020568

Extrato da ata da 93ª reunião do Conselho de Administração.

Data, hora e local: 23-10-2009, às 16h30min, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 17º andar, ala A1, em Belo Horizonte-MG.

Mesa: Presidente: Sergio Alair Barroso / Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros.

Sumário dos fatos ocorridos: I- O Presidente indagou aos Conselheiros presentes se havia conflito de interesse deles com as matérias da pauta desta reunião, tendo todos se manifestado negativamente à existência de qualquer conflito neste sentido. II- O Conselho aprovou a ata desta reunião. III- O Conselho autorizou: A) a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Implantação do Programa Cresceminas Transmissão e Subtransmissão Lote 1, com a Orteng Equipamentos e Sistemas Ltda., objetivando: a) a revisão do Anexo III - Critérios para Cumprimento de Eventos, sem implicar em quaisquer ônus adicionais para a Contratante e em alteração do preço global contratual decorrente deste ajuste; b) a atualização da base tributária do Contrato de fevereiro/2007 para janeiro/2008; c) o ressarcimento, pela Contratante à Contratada, da parcela de CPMF do pagamento antecipado; d) a consequente alteração do preço global do Contrato; e) a inclusão da possibilidade de faturamento direto pelos Subcontratados Principais de materiais, equipamentos e serviços; f) a regulação da Cláusula Décima Quinta - Reajuste, de forma a explicitar que sobre a parcela do pagamento antecipado feito à Contratada, nos termos do item 13.9 do Contrato, não deverá incidir reajuste; g) a exclusão do Anexo XI - Procedimentos Referentes ao Trânsito de Material e Emissão de Documentos Fiscais do Contrato, em função de sua inaplicabilidade, uma vez que todos os materiais e equipamentos são fornecidos e transportados pela Contratada diretamente para o local da implantação; e, h) a atualização dos dados da Contratante; B) a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Implantação do Programa Cresceminas Transmissão e Subtransmissão Lote 2, com o Consórcio TASATE, objetivando: a) o ressarcimento, pela Contratante ao Contratado, da parcela de CPMF do pagamento antecipado; b) a consequente alteração do preço global do Contrato; c) a revisão do Anexo III - Critérios para Cumprimento de Eventos, sem implicar em quaisquer ônus adicionais para as Contratantes e em alteração do preço global contratual decorrente deste ajuste; d) a regulação da Cláusula Décima Quinta - Reajuste, de forma a explicitar que sobre a parcela de pagamento antecipado feita ao Contratado, nos termos do item 13.9 do Contrato, não deverá incidir reajuste; e) a inclusão da possibilidade de faturamento direto pelos Subcontratados Principais de materiais, equipamentos e serviços; f) a exclusão do Anexo XI - Procedimentos Referentes ao Trânsito de Material e Emissão de Documentos Fiscais do Contrato, em função de sua inaplicabilidade, uma vez que todos os materiais e equipamentos são fornecidos e transportados pela Contratada diretamente para o local da implantação; e, g) a atualização dos dados da Contratante; C) a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Implantação do Programa Cresceminas Transmissão e Subtransmissão Lote 3, com a Cemig GT e Siemens Ltda., objetivando: a) a revisão do Anexo III - Critérios para Cumprimento de Eventos, sem implicar em quaisquer ônus adicionais para as Contratantes e em alteração do preço global contratual decorrente deste ajuste; b) a atualização da base tributária do Contrato de fevereiro/2007 para janeiro/2008; c) o ressarcimento, pela Contratante à Contratada, da parcela de CPMF do pagamento antecipado; d) a consequente alteração do preço global do Contrato; e) a inclusão da

possibilidade de faturamento direto pelos Subcontratados Principais de materiais, equipamentos e serviços; f) a regulação da Cláusula Décima Quinta - Reajuste, de forma a explicitar que sobre a parcela do pagamento antecipado feito à Contratada, nos termos do item 13.9 do Contrato, não deverá incidir reajuste; g) a exclusão do Anexo XI - Procedimentos Referentes ao Trânsito de Material e Emissão de Documentos Fiscais do Contrato, em função de sua inaplicabilidade, uma vez que todos os materiais e equipamentos são fornecidos e transportados pela Contratada diretamente para o local da implantação; e, h) a atualização dos dados da Contratante; D) a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Implantação do Programa Cresceminas Transmissão e Subtransmissão Lote 6, com a Cemig GT e Orteng Equipamentos e Sistemas Ltda., objetivando: a) a revisão do Anexo III - Critérios para Cumprimento de Eventos, sem implicar em quaisquer ônus adicionais para as Contratantes e em alteração do preço global contratual decorrente deste ajuste; b) a atualização da base tributária do Contrato de fevereiro/2007 para janeiro/2008; c) o ressarcimento, pela Contratante à Contratada, da parcela de CPMF do pagamento antecipado; d) a consequente alteração do preço global do Contrato; e) a inclusão da possibilidade de faturamento direto pelos Subcontratados Principais de materiais, equipamentos e serviços; f) a regulação da Cláusula Décima Quinta - Reajuste, de forma a explicitar que sobre a parcela do pagamento antecipado feito à Contratada, nos termos do item 13.9 do Contrato, não deverá incidir reajuste; g) a exclusão do Anexo XI - Procedimentos Referentes ao Trânsito de Material e Emissão de Documentos Fiscais do Contrato, em função de sua inaplicabilidade, uma vez que todos os materiais e equipamentos são fornecidos e transportados pela Contratada diretamente para o local da implantação; h) a atualização dos dados da Contratante; e, i) a retificação da numeração do Plano de Investimento, de 350 para 351, referente às Instalações Governador Valadares 2 - SE (TR) e Governador Valadares 2 - SE (TR) - Tele das Obras de Transmissão; E) a abertura do Processo Administrativo de Licitação, bem como a contratação dos serviços de locação de equipamentos, de uso temporário dos softwares e de manutenção e assistência técnica do sistema de captação de leitura de medidores, pelo prazo de trinta e seis meses, podendo ser prorrogado, mediante celebração de termo aditivo, por mais doze meses, no prazo máximo de quarenta e oito meses; F) a celebração do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude-SEEJ, com a interveniência da Secretaria de Estado de Governo-SEGOV, visando a realização de obras de instalação de iluminação elétrica em cem campos de futebol amador; e, G) a contratação de empréstimos com o Banco do Brasil S.A., no montante de até R$146,84 milhões, para refinanciamento de dívidas vincendas no período de outubro a dezembro/2009 contraídas com o próprio Banco e para a liquidação de principal e encargos de dívidas contraídas com o mercado. A contratação dos empréstimos para a prorrogação de dívidas contraídas com o citado Banco dar-se-á através de aditamento aos instrumentos de crédito vigentes. A contratação dos empréstimos para a liquidação de dívidas poderá ocorrer através dos seguintes instrumentos: Cédulas de Crédito Bancário, Contrato de Abertura de Crédito ou, ainda, por meio de Notas de Crédito à Exportação, desde que constatada a sua viabilidade jurídica e financeira. IV- O Conselho estabeleceu as diretrizes para a negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2009/2010. V- Retirada da pauta a matéria referente à celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 4570010981, com a A&C Centro de Contatos S.A., visando a prorrogação do serviços de *call center* e a revisão do preço do serviço e do valor global. VI- O Presidente solicitou a distribuição dos dados relativos aos contratos de compra e venda de energia elétrica, de fornecimento de energia elétrica e de uso do Sistema de Distribuição, com valores iguais ou superiores a R$5 milhões, negociados no período de janeiro a outubro/2009. VII- O Conselheiro Alexandre Heringer

Lisboa absteve-se de votar a matéria referente ao estabelecimento das diretrizes para a negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2009/2010, mencionada no item IV, acima. VIII- O Presidente; o Vice-Presidente; e, os Conselheiros André Araújo Filho, Evandro Veiga Negrão de Lima, Jeffery Atwood Safford e Alexandre Heringer Lisboa teceram comentários sobre assuntos gerais e ou negócios de interesse da Empresa. Presenças: Conselheiros Sergio Alair Barroso, Alexandre Heringer Lisboa, André Araújo Filho, Antônio Adriano Silva, Evandro Veiga Negrão de Lima, Francelino Pereira dos Santos, Guy Maria Villela Paschoal, João Camilo Penna, Maria Estela Kubitschek Lopes, Jeffery Atwood Safford, Kleber Antonio de Campos, Cezar Manoel de Medeiros, Franklin Moreira Gonçalves e Lauro Sérgio Vasconcelos David; Djalma Bastos de Morais, Vice-Presidente e, também, Diretor-Presidente; Marco Antonio Rodrigues da Cunha, Conselheiro e, também, Diretor; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária.

(a.) Anamaria Pugedo Frade Barros